



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2964 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 38/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Gilberto Mafra, Cadastro Municipal nº 01.04.165.236.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4666 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cecílio Biagini, 83, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Luiz Antônio Rezende, Cadastro Municipal nº 01.04.164.104.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4667 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cecílio Biagini, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Maria Rubineia Franco Godoi, Cadastro Municipal nº 01.04.159.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4668 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Radialista Capitão Sizenando, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Rogério Lopes, Cadastro Municipal nº 01.04.150.524.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4669 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Coelho de Miranda 371, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Sueli Vasconcelos, Cadastro Municipal nº 01.04.158.84.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4670 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Franco Olivieri, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Laura de Moraes Castro, Cadastro Municipal nº 01.04.157.44.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4671 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augusto Fagã, 30, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Flauzina Custódio, Cadastro Municipal nº 01.04.154.53.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4672 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lázaro Alves da Cunha, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Paulo Sérgio Aparecido de Souza, Cadastro Municipal nº 01.04.155.107.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4673 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Coelho de Miranda, 348, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de julho de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 39/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Pedro Vieira de Lucena, Cadastro Municipal nº 01.03.253.86.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4785 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua David Tauil, S/N, Jd. João Afonso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Marcelo Antonieto Construções Ltda, Cadastro Municipal nº 01.02.140.262.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4787 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguel da Silva Pinto, S/N, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Demeure Benedito de Mello, Cadastro Municipal nº 01.01.58.295.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4788 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Av. Getúlio Vargas, 427, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Lenice Aparecida de Lima, Cadastro Municipal nº 01.05.64.307.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4798 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio José Duarte/Maracajú, S/N, Vila Leão, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de julho de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3627/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a seguinte servidora, a contar de **22 de julho de 2024**, na função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
Renata Cristina da Costa	EMEI Pedacinho do Céu	40 horas

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2964 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 99/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 58/2024

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de Flores, plantas e arranjos para decorações.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: E A DA SILVA PAISAGISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2994

Jacarezinho, PR, 16 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 37/2024

Processo 37/2024

DISPENSA 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva e inspeção de veículo automotor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CARLOS HENRIQUE DIAS LTDA (AVANTE – CENTRO AUTOMOTIVO), CNPJ: 44.094.701/0001-02, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.007,90 uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 33/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 342/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender eventos do Município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 99.176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais).

RECURSOS:

1310.312200252.247 - 3.3.90.39.00 – FR 000 - CÓD. REDUZIDO 5096.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: William da Silva Reis Ferreira Filho.

Jacarezinho, 16 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 07 de AGOSTO de 2024.

VALOR PRORROGADO: R\$ 342.781,80 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.0412200252.242 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. RED. 3291.

Jacarezinho, PR, 05 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2964 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024
PROCESSO 37/2024

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se ABERTURA do procedimento de Dispensa de Licitação, nestes termos:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS MÊS A MÊS, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE: Manutenção preventiva e programada a cada 90 dias em todos os computadores e periféricos pertencentes à CONTRATANTE; Manutenção de hardwares; Manutenção e instalação de sistemas operacionais e equipamentos de processamento de dados, inclusive com formatação, quando necessário; Configurações de rede e Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Manutenção corretiva nos equipamentos de processamento de dados, incluindo impressoras e periféricos; Remoção e reinstalação de equipamentos; Passagem de fios/cabos ou suas substituições quando solicitado; Orientação sobre opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção contra ataques; Realização de testes de segurança, bem como a instalação e configuração de ferramentas antivírus; Diagnostico de falhas ou erros de sistema e fornecimento de soluções para restauração da funcionalidade; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico aos equipamentos de informática e programas de áudio e vídeo. Realização de remoção, instalação e configuração de Softwares em geral. Instalação e configuração de Central de Monitoramento e Câmeras de segurança, identificando falhas de uso e sanando dúvidas sobre uso e funcionamento. Apresentação de descrição técnica de equipamentos de processamento de dados em geral, visando elaboração de termos de referência, quando solicitado. Disponibilização de técnico plantonista em dias de realização das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Jacarezinho.	SERVIÇO	24 (VINTE E QUATRO) MESES	R\$ 2.219,76	R\$ 53.274,24

Preço Máximo: R\$ 53.274,24 - incluso todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor preço pelo ITEM.

Envio dos Propostas: De 17/07/2024 até as 08h00 do dia 22/07/2024.

Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 22/07/2024, com duração mínima de 6 horas.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2024/43>) ou o site da empresa divulgadora da dispensa eletrônica (<https://bllcompras.com/Home/Login>), onde se encontra a íntegra do aviso de contratação direta, também podendo ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2024.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações